



ERRATA A LEI Nº 2.457 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ERRO MATERIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

NA LEI Nº 2.457, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

“CRIA E IMPLANTA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEIA-SE:

INSTITUI O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 29 de dezembro de 2021.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Kelly Cristina Amorim Cazula

Procuradora Geral do Município
